



PREFEITURA DE SOROCABA

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 19.644/2022

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Vítula Diagnósticos Ltda.


Onde consta:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. João Alberto Corrêa Maia, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Vítula Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 35.672.181/0001-87, com sede na Rua Conego Januário Barbosa, 308 - Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Lia Mara Vieira de Almeida, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº **9.764/2019**, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas.

Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. João Alberto Corrêa Maia, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Vítula Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 35.672.181/0001-87, com sede na Rua Conego Januário Barbosa, 308 - Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Lia Mara Vieira de Almeida, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto Municipal nº **26.079/2021**, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas.

Sorocaba, 15 de agosto de 2022.



João Alberto Corrêa Maia
Secretário de Governo